



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201/22

Contrato/Aditivo nº **251/2025**

Processo Administrativo nº. 14.065/25 - Anexado ao de nº 21.628/2022 – Pregão Eletrônico nº 128/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.038.795/0001-60, sediada na cidade de Assis/SP, na Rua Maua, nº 137, sala 2, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 26 de agosto de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **26/08/2025 a 25/08/2026**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigorar no valor de **R\$ 170.834,86 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 102.500,92 (cento e dois mil quinhentos reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de agosto de 2025

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas: